



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Alvará (extracto) n.º 60/2007

Por alvará de 21 de Maio de 2007:

#### Ordem Militar de Avis

Título de membro honorário

Regimento de Cavalaria n.º 3.

13 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Aviso (extracto) n.º 13 519/2007

Por decreto do Presidente da República de 17 de Julho de 2007, foi agraciado com a medalha de ouro de serviços distintos o Regimento de Transmissões.

17 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

#### Rectificação n.º 1123/2007

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 115/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, a p. 14 730, rectifica-se, a pedido da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que onde se lê «parcela de terreno com a área de 81 m<sup>2</sup>, registada com o n.º 01294 na Conservatória do Registo Predial, com o artigo 126 rústico da freguesia de Condeixa-a-Nova» deve ler-se «parcela de terreno com a área de 812 m<sup>2</sup>, registada com o n.º 01294 na Conservatória do Registo Predial, com o artigo 126 rústico da freguesia de Condeixa-a-Velha».

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

#### Deliberação n.º 1447/2007

#### 330.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística Classificador dos benefícios fiscais e aprovação de alterações por procedimento escrito

Considerando as competências da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas para analisar e aprovar as nomenclaturas da área das estatísticas macroeconómicas;

Tendo em consideração que o Ministério das Finanças e da Administração Pública, com o objectivo de caracterizar a despesa fiscal do Estado, preparou um classificador de benefícios fiscais, que permite identificar todos os possíveis benefícios fiscais concedidos aos contribuintes, bem como quantificar e caracterizar a despesa fiscal do Estado facilitando o controlo *a posteriori* das contas do Estado por entidades externas;

Considerando que é de todo o interesse a existência de um suporte estatístico que permita o apuramento do montante da despesa fiscal;

Considerando ainda a relevância da harmonização comunitária e internacional do conceito de benefício fiscal que permita a comparabilidade dos dados dos diversos países nesta matéria;

Considerando que a utilização do classificador obriga à sua actualização sempre que ocorram alterações na legislação:

Nos termos do artigo 10.º, n.º 10, alíneas *b)* e *d)*, da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências previstas no n.º 2, alínea *k)*, do anexo C da 286.ª deliberação do CSE, e ainda nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do regulamento interno do CSE, a Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, na reunião do dia 18 de Junho de 2007, delibera:

1) Aprovar, para divulgação por publicação no *Diário da República*, o classificador dos benefícios fiscais, em anexo a esta deliberação e dela fazendo parte integrante;

2) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do regulamento interno do Conselho (302.ª deliberação do CSE), para actualização do classificador dos benefícios fiscais, devendo as propostas de alteração ser enviadas ao secretariado do Conselho Superior de Estatística até 31 de Julho de cada ano.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, *Pedro Telhado Pereira*. — A Secretária, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

#### ANEXO

#### Classificador dos benefícios fiscais

#### Classificações

DF — Identificador dos benefícios fiscais

Estrutura:

- 1.º nível — fonte de tributação;
- 2.º nível — imposto.

Nível	Código	Designação
1	DF.1	Rendimento.
2	DF.1.A	IRS.